

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 108, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas diversas do Grupo Escolar local.-

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas diversas do Grupo Escolar local, referentes à aquisição de um fogão a gás com a respectiva cota de gás, transporte de móveis escolares, materiais para construção de muros e nova instalação d'água do poço para o prédio, mão de obra para conserto da bomba d'água e reparação do poço etc.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na receita do corrente exercício.

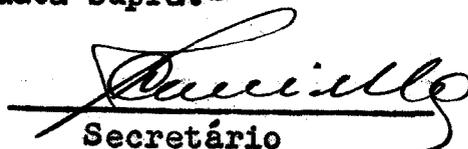
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 1 de dezembro de 1.959.



Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário